



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 151/2025

**Concede Gratificação pela elaboração
ou prestação de serviços técnico.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, estado de goiás,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora do quadro efetivo **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, no percentual de 89% (oitenta e nove por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 096/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI,
aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

Alisson José Rosa de Andrade
Presidente da Câmara de Vereadores

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 14/04/2026

Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo